



24150000219839



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO.
Divisão de Administração e Manutenções de Imóveis - DAMI

Nº Processo: 24/1500-0021983-9

Serviço: Alteração de *layout* do Departamento de Finanças e Execução Orçamentária (DEFIN)

Orgão Gestor: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (SEAPI)

Local: Sala 18 - DEFIN

Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 1384, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS.

Município: Porto Alegre/RS

TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este Termo de Referência é parte integrante do processo nº 24/1500-0021983-9, e visa especificar os requisitos necessários para a contratação de empresa terceirizada para a reformulação do *layout* do Departamento de Finanças e Execução Orçamentária (DEFIN) da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (SEAPI), localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 1384, sala 18, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS.

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação consiste no serviço de alteração do *layout*, com a remoção de divisórias existentes e a instalação de novas, conforme designado no projeto, visando adequar as compartimentações do DEFIN, localizado no setor central do andar térreo do prédio sede desta Secretaria. O serviço incluirá a mão de obra e os materiais necessários, conforme especificado no item 04: *Descrição dos Serviços e Especificação Técnica*.

2. JUSTIFICATIVA

A reformulação do *layout* do DEFIN é essencial para otimizar a organização e o funcionamento do espaço de trabalho, assegurando que as atividades essenciais para a gestão financeira e orçamentária da Secretaria sejam realizadas de maneira mais eficiente. Atualmente, a disposição física das divisórias não atende adequadamente às necessidades operacionais do departamento, limitando a interação entre as equipes.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO.
Divisão de Administração e Manutenções de Imóveis - DAMI

3. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min. Qualquer serviço fora desses horários, assim como nos sábados e domingos, deve ser previamente solicitado e autorizado pela SEAPI.

4. AUTORIA DO PROJETO

O projeto é de autoria da Divisão de Administração e Manutenção de Imóveis (DAMI), do Departamento Administrativo (DA), da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação. Nenhuma alteração dos projetos e especificações será executada sem autorização da DAMI.

COMPOSIÇÃO DO PROJETO:

Termo de Referência;

01 - Planta Baixa Ampliada DEFIN - ATUAL;

02 - Planta Baixa Ampliada DEFIN – MODIFICAÇÕES;

03 – Planta Baixa Ampliada DEFIN – FINAL;

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE VISTORIA.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Remoção de Divisórias Existentes: A empresa contratada deverá remover as divisórias atuais que não atendem mais às necessidades operacionais do departamento.

Instalação de Novas Divisórias e Portas: Com base no projeto especificado em anexo, serão instaladas novas divisórias com painel de vidro e portas de mesma padronagem das quais já existem no local, visando adequar as compartimentações do ambiente. O projeto contempla a redistribuição do espaço para otimizar a interação entre as equipes e melhorar a funcionalidade do setor. Os quantitativos incluem aproximadamente:

Para retirar:

- 41,21 m² de painéis cegos de divisórias;
- 17,42 m² de painéis contendo esquadrias de vidro;





24150000219839



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO.
Divisão de Administração e Manutenções de Imóveis - DAMI

- 03 portas de 800 x 2100 x 35 mm;

Para instalar:

- 28,50 m² de painéis cegos de divisórias;
- 11,02 m² de painéis contendo esquadrias de vidro;
- 03 portas de 800 x 2100 x 35 mm;

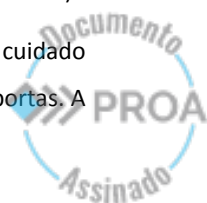
Mão de Obra e Materiais: A execução do serviço incluirá a mão de obra especializada e os materiais necessários para a remoção e instalação das divisórias.

O Projeto de Layout em anexo é parte integrante deste Termo de Referência. Sendo assim, é responsabilidade da contratada realizar a vistoria prévia para confirmar as dimensões e os detalhes da modulação das divisórias e esquadrias, assegurando a manutenção do padrão existente e evitando defeitos ou descaracterizações na montagem. As esquadrias de alumínio deverão seguir o mesmo padrão das divisórias já instaladas.

As divisórias existentes são removíveis, possuem 48 mm de espessura e variação de modulação, estruturadas em perfis de alumínio extrudado. As alturas variam de acordo com a disposição das vigas no local de intervenção. Considerar o seguinte:

- A sala possui pé-direito de 3,185m, encaixado na base do vigamento estrutural. Se considerada diretamente na laje do forro, o pé-direito é de 3,50m.
- As elevações cegas ou com vidros são paginadas. O sistema inclui quadros de vidro simples, com elevação de 1,05 m. A união dos painéis é feita por perfis internos, formando um friso reentrante contínuo de 10 mm em todas as conexões, sem variações.
- O conjunto de portas simples é composto por batentes de alumínio e guarnições de PVC. Os painéis e portas são revestidos com laminado (fórmica).

Todas as divisórias desmontadas devem ser manuseadas com especial cuidado para evitar danos que comprometam sua reutilização, incluindo aquelas com vidros e portas. A seguir, os cuidados a serem observados na operação:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO.
Divisão de Administração e Manutenções de Imóveis - DAMI

- As paredes divisórias devem ser fixadas no piso, laje e viga quando necessário.
- A contratada deve realizar o gabarito de locação das paredes divisórias, garantindo sua instalação, prumo e alinhamento.
- Os arremates com os perfis nas esquadrias (janelas e portas) existentes no perímetro da edificação devem ser executados com cuidados especiais para evitar danos.

Os pontos de instalações elétricas e de lógica nas divisórias a serem removidas ou substituídas devem ser desinstalados com cuidado para evitar danos aos equipamentos.

Limpeza de obra: Após a conclusão das instalações, todos os ambientes afetados pela reforma deverão ser limpos de todo o entulho e sujeira resultantes da obra. Após a remoção manual dos entulhos, estes deverão ser armazenados adequadamente para descarte em conformidade com as normas aplicáveis.

Nota 01: A contratada é responsável por todo o material e mão de obra necessária para a execução integral dos serviços, mesmo que tais itens não estejam especificados neste termo de referência e seus anexos.

Nota 02: Os materiais retirados que podem ser reutilizados ou novos não utilizados devem ser entregues a SEAPI com aceitação do fiscal técnico.

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em uma única parcela, após a conclusão dos serviços e o ateste pelos fiscais do contrato.

Cronograma físico-financeiro	
ETAPA / PARCELA	%
ÚNICA	100

7. LEGISLAÇÃO NORMAS E REGULAMENTOS

A CONTRATADA será responsável por cumprir todas as normas, legislações e regulamentações aplicáveis, incluindo o fornecimento de ferramentas e equipamentos de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO.
Divisão de Administração e Manutenções de Imóveis - DAMI

segurança necessários. Em especial:

- NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): define as obrigações do empregador quanto ao fornecimento, uso, conservação e descarte dos EPIs utilizados para proteção contra quedas e outros riscos relacionados ao trabalho em altura.
- NR 09 - Programa de Prevenção de Riscos do Ambiente PPRA.
- Código de Obras da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Nota: Esta é uma relação orientativa. A empresa contratada para a execução do serviço é responsável pelo cumprimento de todas as leis e Normas Técnicas pertinentes ao serviço a ser realizado, em sua versão mais atualizada, mesmo que não estejam especificamente mencionadas nesta relação.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

A CONTRATADA será exclusivamente responsável por quaisquer acidentes envolvendo seus empregados durante a execução dos serviços previstos neste contrato, seja nas dependências do CONTRATANTE ou em atividades relacionadas ao mesmo. Além disso, deverá:

- I. Cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- II. Seguir todas as normas, legislações e regulamentações necessárias para a adequada execução dos serviços;
- III. Fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços prestados;
- IV. Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos trabalhos;
- V. Garantir o encaminhamento ambientalmente responsável de todo o entulho removido ou gerado durante a execução do serviço;
- VI. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas relacionadas aos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO.
Divisão de Administração e Manutenções de Imóveis - DAMI

serviços prestados;

- VII. Comunicar imediatamente qualquer fato alheio à execução do objeto contratual que possa afetar o cumprimento das obrigações estabelecidas;
- VIII. Prestar esclarecimentos quando solicitados pela gestão ou fiscalização durante a vigência do contrato;
- IX. Manter durante toda a vigência do contrato todas as condições, habilitações e qualificações exigidas.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a facilitar o acesso ao objeto deste contrato, fornecendo os meios necessários para a execução dos serviços, incluindo o acesso aos locais de trabalho e a disponibilização de pontos de tomada de energia elétrica para os equipamentos. Além disso, deverá:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto pelo fiscal designado;
- II. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade identificada na execução do objeto;
- III. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- IV. Garantir o acesso completo à CONTRATADA para a execução plena dos serviços;
- V. Efetuar os pagamentos devidos conforme as condições estabelecidas pelo contrato.

10. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA fornecerá toda a mão de obra técnica especializada, bem como o ferramental e os instrumentos necessários para a execução perfeita dos serviços. Além disso, será responsável por providenciar transporte, fardamento, produtos de higiene, refeições, deslocamentos e estadia para sua equipe e técnicos, quando necessário.

A CONTRATADA será a única responsável, direta ou regressivamente, pelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO.
Divisão de Administração e Manutenções de Imóveis - DAMI

fornecimento de todos os Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo (EPIs e EPCs) necessários para garantir a segurança e integridade de seus empregados, clientes e terceiros, bem como por exigir sua utilização, conservação e reposição sempre que o serviço assim demandar.

11. VISTORIA “IN LOCO”

Conforme o art. 63 da Lei nº 14.133, a responsabilidade pela realização da vistoria prévia cabe às empresas participantes do certame, devendo ser agendada junto à SEAPI na data e período estabelecidos. Embora a vistoria não seja obrigatória neste edital, é responsabilidade da empresa garantir que possui pleno conhecimento do local e das condições onde os serviços serão executados.

Caso a empresa opte por realizar a vistoria prévia, deverá apresentar o "Anexo I – Declaração de Vistoria", devidamente preenchido, para assinatura do agente público. Caso opte por não realizar a vistoria, a empresa deverá entregar uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico, atestando o pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

12. PRAZO

O prazo para a conclusão dos serviços é de 15 dias, contados a partir da emissão da ordem de início dos serviços.

13. FISCAIS DO CONTRATO

A execução dos trabalhos será acompanhada pelos fiscais e pelo gestor de contrato, que serão designados após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE).

Porto Alegre, 03 de Setembro de 2024.

Daniel Franz Barassuol – Id. 4859529/01
Analista Engenheiro Civil
Divisão de Administração e Manutenção de Imóveis - DAMI





24150000219839

Nome do documento: TERMO DE REFERENCIA LAYOUT DOFIN DAMI.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Daniel Franz Barassuol

SEAPI / DAMI / 485952901

04/09/2024 14:50:17





N
PLANTA BAIXA AMPLIADA DEFIN - ATUAL
ESC. 1/50

Documento
PROA
Assinado

OBSERVAÇÃO:

Este é um módulo padrão que, para fins de adequação de medidas, pode ser diminuído em largura ou recortado para respeitar o vigamento.

- DIVISÓRIA A SER MANTIDA
— DIVISÓRIA A SER COLOCADA
— DIVISÓRIA A SER RETIRADA

[illegible]



24150000219839

Nome do documento: 01 - Planta Baixa Ampliada DEFIN - ATUAL.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Daniel Franz Barassuol

SEAPI / DAMI / 485952901

04/09/2024 14:39:48

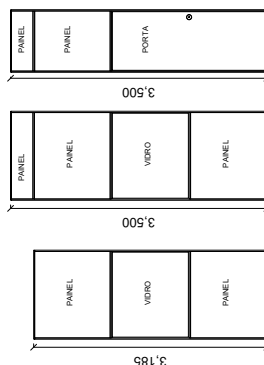




- DIVISÓRIA A SER MANTIDA
- DIVISÓRIA A SER SUBSTITUÍDA
- DIVISÓRIA A SER ADICIONADA
- DIVISÓRIA A SER RETIRADA
- PROJEÇÃO DAS VIGAS

[illegible]

PADRÃO DE MODULAÇÃO DE DIVISÓRIA



Formato A1(594x841)mm



24150000219839

Nome do documento: 02 - Planta Baixa Ampliada DEFIN - MODIFICACOES.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

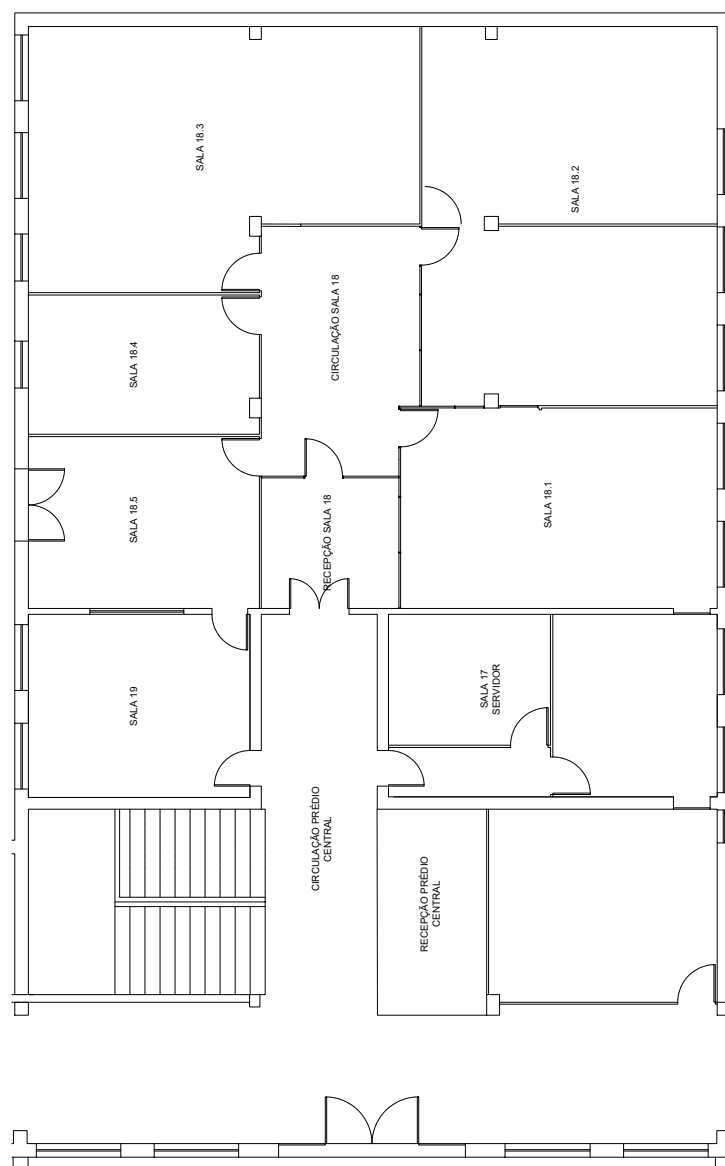
Data

Daniel Franz Barassuol

SEAPI / DAMI / 485952901

04/09/2024 14:39:55





N
PLANTA BAIXA AMPLIADA DEFIN - FINAL
ESC. 1/50

OBSERVAÇÃO:

Este é um módulo padrão que, para fins de adequação de medidas, pode ser diminuído em largura ou reortado para respeitar o vigaamento

Quando a divisória a ser mantida possuir uma porta que não será utilizada, esta poderá apenas ser trancada e usada como parte da divisória.

[illegible]

Formato A1(594x841)mm



24150000219839

Nome do documento: 03 - Planta Baixa Ampliada DEFIN - FINAL.pdf

Documento assinado por

Daniel Franz Barassuol

Órgão/Grupo/Matrícula

SEAPI / DAMI / 485952901

Data

04/09/2024 14:40:01





24150000219839

ANEXO I DECLARAÇÃO DE VISITA

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Em atendimento à previsão legal contida no art. 63, § 2º da Lei Federal nº 14.133,

[nome completo do representante legal da empresa],
DECLARO que o(a) Sr(a).

[nome completo do profissional indicado da empresa], profissional indicado por essa empresa, realizou visita para fins de vistoria técnica ao _____
[local ou equipamento visitado], acompanhado do respectivo responsável, tendo tomado ciência de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações inerentes ao objeto da licitação na modalidade _____, nº ____/____, as quais serão consideradas quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada.

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.

AGENTE PÚBLICO
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

PROFISSIONAL INDICADO PELA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)